

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

REGISTRO GERAL

FICHA

43.207/1

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056659/91

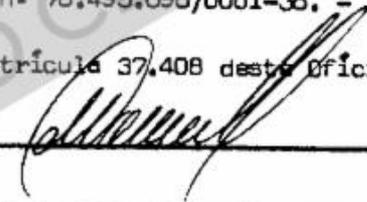
MATRÍCULA Nº 43207

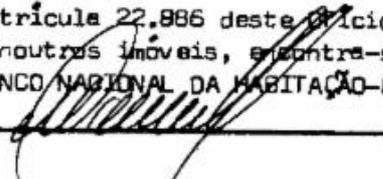
RUBRICA

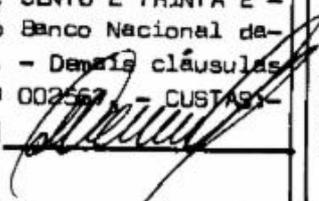
IMÓVEL: - APARTAMENTO Nº 12 (DOZE), do BLOCO 09 (NOVE), do TIPO AP-3-49, do 1º Pavimento, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ILHABELA III, sito nesta Capital, com a área construída de 42,12m²., área comum de 6,565m²., e fração ideal do solo de ... - 0,01842; conjunto esse construído sobre o lote 01 da quadra 05 da planta Moradias - Ilhabela, de forma irregular, com a área de 3,264,98m²., medindo 51,67 metros em linha reta para a Rua D, pelo lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, de flate em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 83,24 metros e confronta com os lotes 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5 e 4, aí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 5,00 metros, e confronta com o lote 02; aí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 20,00 metros até encontrar a Rua A e confronta ainda com o lote 02; aí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 37,03 metros e confronta com a Rua A novamente deflete à esquerda em ângulo reto e segue em dois segmentos retos numa extensão de 15,20 metros e 15,80 metros, respectivamente e confronta com a Rua João Dembinski; aí deflete à esquerda em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 20,00 metros e confronta com o lote 12; aí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 32,00 metros e confronta com os lotes 12, 13 e 14 e 15, novamente deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 21,52 metros até encontrar a Rua João Dembinski e confronta com o lote 15 finalmente deflete à esquerda em ângulo obtuso e segue em dois segmentos retos pela Rua João Dembinski numa extensão de 8,66 metros e 7,77 metros, respectivamente, até encontrar a Rua D, onde fecha o perímetro. -

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, com sede nesta cidade à Rua Capitão Souza Franco nº 13, CGC/MF, nº 76.495.696/0001-36. -

TÍTULO AQUISITIVO: - R.5 da matrícula 22.886 e matrícula 37.408 deste Ofício. -

DOU FÉ. - CURITIBA, 06 DE AGOSTO DE 1.984. - (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. -

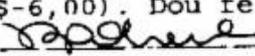
AV.1/43.207: - Consoante registros 06 e 07 da matrícula 22.886 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS**, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH. **DOU FÉ.** - CURITIBA, 06 DE AGOSTO DE 1.984. - (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. -

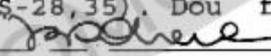
R.2/43.207: - Prot. 62.933 - Consoante contrato por Instrumento Particular de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, firmado nesta cidade, em data de 15 de Setembro de 1.983, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, acima qualificada, prometeu vender à "**MARIA GUERKE**", brasileira casada, comerciária, C.I. 3/R:726.312-SC, residente à Rua 12 nº 492-Oswaldo Cruz - I, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de **R\$ 2.624.134,69 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, com a anuência do Banco Nacional de Habitação-BNH, no PRAZO de 228 meses, com JUROS de 5,5% ao ano. - Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. - (IAPAS: - CND nº 002567, - CUSTAS: - Cr\$ 4.534,00). - **DOU FÉ.** - CURITIBA, 06 DE AGOSTO DE 1.984. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 43207

CONTINUAÇÃO

AV.3/43.207 - Prot. 229.381, de 10/12/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 079/081, do Livro n° 383-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 20 de setembro de 2001, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, **QUITOU PARCIALMENTE as Hipotecas de 1° e 2° Graus**, mencionadas na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R.4/43.207 - Prot. 229.381, de 10/12/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 079/081, do Livro n° 383-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 20 de setembro de 2001, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, n° 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.495.696/0001-36, **vendeu à MARIA GUERKE**, brasileira, casada, em 27.07.1956, sob o regime de comunhão universal de bens com WALTER AUGUSTO GUERKE, comerciária, portadora das C.I. n°s 3/R-726.312-SC e 580.902-9-PR e do CIC n° 450.782.389-72, residente e domiciliada à Rua João Dembinski, 1865, ap. 12, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sem condições. Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI isento conforme Lei Municipal n° 7324/89. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-IWSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R-5/43.207 - Prot. 376.657, de 30/03/2010 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 22 de fevereiro de 2008, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, extirpado dos autos sob n° 208/2007, de Arrolamento Sumário, homologado por sentença que transitou em julgado em 07 de fevereiro de 2008, retificado por Adendo de Retificação, em 11 de dezembro de 2009, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos ESPÓLIOS DE MARIA GUERKE - CPF/MF sob n° 450.782.389-72 e de seu marido WALTER AUGUSTO GUERKE - CPF/MF sob 275.692.579-49, avaliado em R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), foi **partilhado** em favor da herdeira **ELISANGELA GUERKE LOPES**, casada, em 18/05/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, com SANDRO EDSON LOPES, brasileiros, do lar e do comércio, portadores, ela da C.T. n° 5.623.862-0-PR e do CIC n° 877.309.449-87, ele da C.T. n° 5.644.205-7-PR e do CIC n° 807.308.769-34, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, 1.865, bloco 03, ap. 12 - CIC, nesta Capital, cabendo-lhe, para pagamento de sua legítima e cessão, no valor de R\$-16.500,00

SEGUIE

RUBRICA



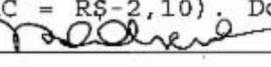
FICHA

43.207/02F

CONTINUAÇÃO

(dezesseis mil e quinhentos reais), a parte ideal correspondente a 91,67% (noventa e um vírgula sessenta e sete por cento) do referido imóvel; do herdeiro BELATOR BRAZ AZEVEDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I. n° 653.520-8-SC e do CIC n° 247.851.489-34, residente e domiciliado à Rua João Squario, 680 - CIC, nesta Capital, cabendo-lhe, para pagamento de sua legítima, no valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais), a parte ideal correspondente a 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do mesmo imóvel; e dos herdeiros SOLANGE MARIA AZEVEDO BUTZKE, casada, em 19/10/1983, sob o regime de comunhão universal de bens, com CLAUS BUTZKE, do lar e auxiliar administrativo, portadores, ela da C.I. n° 1.247.745-1-SC e do CIC n° 511.226.859-04, ele da C.I. n° 796.711-0-SC e do CIC n° 475.811.669-53 e CELIO BRAZ AZEVEDO, casado, em 12/07/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens, com DIRCE APARECIDA TOMASELLI AZEVEDO, industriários, portadores, ele da C.I. n° 1.841.873-SC e do CIC n° 419.739.769-00, ela da C.I. n° 2.175.375-0-SC e do CIC n° 803.034.639-53, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua João Squario, 680 - CIC, nesta Capital, cabendo, a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, no valor de R\$-375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a parte ideal correspondente a 2,08% (dois vírgula oito por cento) do mesmo imóvel partilhado, ficando todos em comum, sem condições. (ITBI "Causa Mortis" pago pelas Guias GR-PR ref. Protocolo SID n° 9.745.191-5 da 1ª DRR-Curitiba, sobre os valores de R\$-931,16 e R\$-22.330,00 e ITBI "Inter Vivos" pago pela Guia GR-PR ref. Protocolo SID n° 9.745.191-5 da 1ª DRR-Curitiba, sobre o valor de R\$-17.864,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 8, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-6/43.207 - Prot. 376.656, de 30/03/2010 - Consoante Escritura Pública de Contrato Antenupcial da Comunhão Universal de Bens, lavrada às fls. 96, do Livro 139v, no Tabelionato de Notas da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, em 20 de setembro de 1983, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 1º de março de 2010, e registrada sob n° 10.627, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 5 (cinco), da presente matrícula, que a adquirente SOLANGE MARIA AZEVEDO BUTZKE e seu marido CLAUS BUTZKE, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-7/43.207 - Prot. 376.658, de 30/03/2010 - Consoante requerimento de 17 de junho de 2009, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 4.887, termo lavrado às fls. 087, do Livro n° BA-009, do Cartório do Terceiro (3º) Ofício de Registro Civil, desta Capital, a qual envolve elementos da averbação da Separação Judicial, decretada pelo Juízo de Direito da Vara de Família desta Comarca de Curitiba, nos Autos de Processo de Distribuição n° 5903/06, de Separação Consensual, por sentença que transitou em julgado em 27/04/2007, que ficam

—SEGUE

CONTINUAÇÃO
 arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 5 (cinco), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL da adquirente, ELISANGELA GUERKE LOPES, de casada sob o regime de comunhão parcial de bens, para separada judicialmente, sendo que em decorrência da separação, ela voltou usar seu nome de solteira: ELISANGELA GUERKE. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2010.
 (a) maheira OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-8/43.207 - Prot. 379.897, de 20/05/2010 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 040/042, do Livro 04-N, no Tabelionato Distrital de Ferraria, Comarca de Campo Largo, deste Estado, em 24 de setembro de 2009, retificada e ratificada por Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada às fls. 042/044, do Livro 09-N, no mesmo Tabelionato Distrital de Ferraria, Comarca de Campo Largo, deste Estado, em 15 de maio de 2010, ELISANGELA GUERKE, brasileira, separada judicialmente, autônoma, portadora da C.I. n° 5.623.862-0-PR e do CIC n° 877.309.449-87, residente e domiciliada à Rua João Dembinski, 1.865, bloco 09, ap. 12 - Campo Comprido, nesta Capital, BELATOR BRAZ AZEVEDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I. n° 653.520-8-SC e do CIC n° 247.851.489-34, residente e domiciliado à Rua João Sguario, 680 - CIC, nesta Capital; SOLANGE MARIA AZEVEDO BUTZKE e seu marido CLAUDIUS BUTZKE, brasileiros, casados, em 19/10/1983, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e auxiliar administrativo, portadores, ela da C.I. n° 1.247.745-1-SC e do CIC n° 511.226.859-04, ele da C.I. n° 796.711-0-SC e do CIC n° 475.811.669-53, residentes e domiciliados à Rua João Sguario, 680 - CIC, nesta Capital e CELIO BRAZ AZEVEDO e sua mulher DIRCE APARECIDA TOMASELLI AZEVEDO, brasileiros, casados, em 12/07/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens, industriários, portadores, ele da C.I. n° 1.841.873-SC e do CIC n° 419.739.769-00, ela da C.I. n° 2.175.375-0-SC e do CIC n° 803.034.639-53, residentes e domiciliados à Rua João Sguario, 680 - CIC, nesta Capital, venderam a VALENTIM BRAGANTE, brasileiro, casado, em 05/12/1973, sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA JOSÉ DA SILVA BRAGANTE, ele aposentado, portador da C.I. n° 982.163-PR e do CIC n° 237.007.429-91, ela do lar, portadora da C.I. n° 5.420.061-7-PR e do CIC n° 838.652.339-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, 7.530 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. Comparece como anuente concordante: SANDRO EDSON LOPES, brasileiro, separado judicialmente, técnico de segurança, portador da C.I. n° 5.644.205-7-PR e do CIC n° 807.308.769-34, residente e domiciliado à Rua João Dembinski, 1.865, bloco 09, ap. 12 - CIC, nesta Capital. (ITBI Guia n° 21626, paga sobre o valor de R\$-37.300,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-60,00, quitada. Custas: 4.212 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2010. (a) maheira OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-9/43.207 - Prot. 523.921, de 12/01/2016 - Consoante requerimento de 18 de dezembro de 2015, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e faz prova a Certidão de Endereço n° 03.871/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 15

SEGUE

RUBRICA

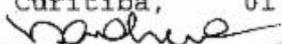


FICHA

43.207/ 03F

CONTINUAÇÃO

de dezembro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Conjunto Residencial Moradias Ilhabela III, do qual faz parte integrante o imóvel objeto da presente matrícula (Apartamento 12, do Bloco 09), tem como localização oficial, o seguinte endereço: Rua João Dembinski, nº 1801, e além da testada (secundária) para a referida Rua João Dembinski, também faz testada (secundária) para a Rua Irmãs Nakadaira, nº 1610 e testada (principal) para a Rua João Antunes, nº 635. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/43.207 - Prot. 523.920, de 12/01/2016 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº 31801347-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 18 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, VALENTIM BRAGANTE e sua mulher MARIA JOSÉ DA SILVA BRAGANTE, brasileiros, casados, em 05/12/1973, sob o regime de comunhão universal de bens, aposentado e do lar, portadores, ele da C.I. nº 982.163-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 237.007.429-91, ela da C.I. nº 5.420.061-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 838.652.339-53, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Sprada, nº 7530 - Augusta, nesta Capital, VENDERAM a CARLOS EDUARDO BRAGANTE e sua mulher FERNANDA OLIVETE BRAGANTE, brasileiros, casados, em 03/12/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, sócio de empresa e estudante, portadores, ele da C.I. nº 8.377.106-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 036.686.509-93, ela da C.I. nº 7.276.856-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 059.740.739-83, residentes e domiciliados à Rua Maria Homan Wisniewski, nº 363, mod 3 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), pago da seguinte forma: R\$41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), com recursos próprios e o restante de R\$88.150,00 (oitenta e oito mil cento e cinquenta reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparecem como anuentes: ELIANE BRAGANTE e seu marido FLÁVIO NADER GROSS DE ARAÚJO, brasileiros, casados, em 10/12/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, fotógrafa e dentista, portadores, ela da C.I. nº 5.845.061-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 015.431.399-81, ele da C.I. nº 1.742.475-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 471.403.641-68, residentes e domiciliados na SEPS 913/713 Sul, Edifício Golden Place, ap. 108, bloco A, em Brasília-DF e REGIANE BRAGANTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e seu marido CARLOS LUIZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, brasileiros, casados, em 16/10/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, sócia de empresa e servidor público, portadores,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ela da C.I. n° 6.951.831-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 030.457.089-35, ele da C.I. n° 5.086.801-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 964.653.799-53, residentes e domiciliados à Rua Antonio Guaresi, n° 400, casa 24, em Campo Largo-PR. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 56866/2015, sobre o valor de R\$130.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 29/01/2016. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2016. (a)

radru
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-11/43.207 - Prot. 523.920, de 12/01/2016 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato n° 31801347-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 18 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, CARLOS EDUARDO BRAGANTE e sua mulher FERNANDA OLIVETE BRAGANTE, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete Setembro, n° 601, térreo - Centro, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.282.093/0001-50, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, e das despesas financiadas, no valor de R\$90.990,00 (noventa mil novecentos e noventa reais), a ser paga no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 18 de janeiro de 2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxas anual de Juros: Nominal 10,9350% e Efetiva 11,5000%. Taxa de Juros Mensal: 0,9112% (descapitalizada). Multa Contratual: 2% (dois por cento), sobre o valor do saldo devedor apurado, além das custas. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2016. (a)

radru
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-12/43.207 - Prot. 523.920, de 12/01/2016 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato n° 31801347-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 18 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, já mencionada, CEDEU E TRANSFERIU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235,

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

43.207/ 04F

CONTINUAÇÃO

bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 11 (onze), da presente matrícula, em que são devedores, CARLOS EDUARDO BRAGANTE e sua mulher FERNANDA OLIVETE BRAGANTE, já qualificados, pelo preço de R\$93.992,67 (noventa e três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), pago na forma indicada no contrato, ficando o cessionário sub-rogado, na qualidade de Credor Fiduciário, em todos os direitos, prerrogativas e garantias assegurados no Contrato de Financiamento que deu origem ao crédito cedido, especialmente os inerentes à propriedade fiduciária em garantia. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 24000000001215416-8 no valor de R\$187,99, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39. Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/43.207 - Prot. 765.904, de 16/10/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Porto Alegre-RS, em 19 de julho de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00886777C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, tendo em vista que os devedores fiduciários, CARLOS EDUARDO BRAGANTE (CPF/MF nº 036.686.509-93) e sua mulher FERNANDA OLIVETE BRAGANTE (CPF/MF nº 059.740.739-83), regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 31887/2023, sobre o valor de R\$130.000,00, em 12/07/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 14000000009713714-1 no valor de R\$260,00, em 06/10/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RUBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

LMV

RA10

SEGUIE